

D E C R E T O N° 12.287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE E SECRETARIA DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO atender a finalidade pública a conformação de uma organização administrativa mais ajustada às necessidades da Administração Pública revelando como resultado uma prestação de serviço público mais eficaz;

CONSIDERANDO a finalidade e atribuições do cargo abaixo mencionado, inclusive no que se refere a unificação dos eventos no Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o seguinte cargo, conforme abaixo descrito:

DA: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO	SIGLA
1.1.1.4	CC-3	Assessoria de Cerimonial	SGRI.ASSCE

DECRETO Nº 12.287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PARA: SECRETARIA DE EVENTOS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO	SIGLA
14.5	CC-3	Assessoria de Cerimonial	SEV.ASSCE

Art. 2º Fica o cargo de Coordenador Técnico Operacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (7.0.10) remanejado para a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Executiva de Parques e Jardins, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. (7.5.0.1)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

